



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**

Palácio Manoel Eugenio Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 01.612.395/0001-46 - <http://itaja.rn.gov.br/>

## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 01/2022**

### **PARECER N° 017/2022**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPSS torna público o parecer referente ao recurso apresentado sob protocolo n° 413/2022 interessado, **KELIANE MARIA DA CUNHA SOARES**.

### **RECURSO:**

*“Solicito a contagem dos pontos de comprovação de experiência profissional na área concorrida de acordo com o Edital n° 01/2022 do processo seletivo simplificado, conforme indicado a seguir: CLÁUSULA V – DA INSCRIÇÃO*

*5.2.2.1. Declaração de comprovação de experiência profissional na área concorrida.*

*Portanto, foi declarada 2 anos de experiência na escola Estadual João Tertulino Lopes, lecionando turmas do 5° ano através do O Programa Novo Mais Educação, criado pela portaria MEC n° 1.144/2016 e regido pela resolução FNDE n°17/2017, é uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental.*

*Solicito ainda a revisão das contagens dos pontos Títulos de Curso de Especialização (Pós Graduação Lato Sensu) na área a que concorre, com no mínimo, 360h, pois são duas pós Psicopedagogia institucional e Clínica e Educação Especial todas na área da Educação as duas contabiliza 750 horas, porém no mesmo certificado, pois a UNIVERSIDADE justifica que foi válida como duas Pós-graduação”.*

### **CONCLUSÃO:**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPSS após análise, constatou que na documentação do candidato(a) **KELIANE MARIA DA CUNHA SOARES**, concorrente para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO consta a declaração mencionada pela candidata e a formação de especialista na área a que concorre.

A comissão não acatou a declaração mencionada pela candidata em razão do programa Mais Educação atuar como prestação de serviço voluntário regimentado pelo termo de compromisso ao qual o monitor/mediador de aprendizagem assina e concorda no ato de sua inserção na instituição ao qual irá desenvolver as atividades de monitoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**

Palácio Manoel Eugenio Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 01.612.395/0001-46 - <http://itaja.rn.gov.br/>

Outrossim, o dispositivo que consta na lei 9.608/98, delibera:

*“Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.*

*Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.*

*Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário”.*

A candidata **KELIANE MARIA DA CUNHA SOARES** apresentou ainda junto ao recurso a cópia legível do título de Curso de Especialização (Pós Graduação Lato Sensu) na área a que concorre, com no mínimo, 360h. No entanto apresentando apenas 1(um) documento de certificado contabilizando, portanto, 1(um) título apresentado.

Por essa razão, não houve a contabilização do período de experiência da candidata Bem como, da titulação em curso de pos Graduação Lato Sensu da qual não se contabiliza duas especializações em um único documento de certificado.

Por fim, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, **INDEFERE** o recurso apresentado sob protocolo nº 413/2022, da candidata KELIANE MARIA DA CUNHA SOARES.

**Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2022.**

---

**RONISON INOCENCIO NUNES**  
**LICENCIADO EM QUÍMICA**  
**CPF: 102.858.594-20**

---

**DAMIÃO RENE SILVA BEZERRA**  
**LICENCIADO EM QUÍMICA**  
**CPF: 102.843.304-26**

---

**MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO**  
**BACHAREL EM ECONOMIA**  
**CPF: 700.010.794-41**